LEI MUNICIPAL Nº 5.395/00

Autoriza o Município a celebrar Termo de Cooperação com o SENAC e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Carazinho e a abrir Crédito Especial.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RS e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Carazinho, de conformidade com o Termo Aditivo nº 02 que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE MAIO DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER
Secretária Municipal da
Administração

mef